



CERCICAPER
CULTIVAR INCLUSÃO

CERCICAPER – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Castanheira de Pera, CRL

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos Estatutos, convoca-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária da CERCICAPER - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Castanheira de Pera, CRL, para o próximo dia **24 de junho de 2021, pelas 17h30m**, nas instalações da instituição sitas em Dordio – Variante do Troviscal, em Castanheira de Pera, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto Um:** Discussão, apreciação e votação do Relatório e Contas relativos ao exercício de 2020, e do Parecer do Conselho Fiscal;
- Ponto Dois:** Deliberar sobre a alteração da firma social;
- Ponto Três:** Deliberar sobre a alteração do objeto social;
- Ponto Quatro:** Deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais, designadamente dos artigos 1º, 3º, 6º, 9º, 12º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º, 33º, 35º, 36º, 37º, 40º, 47º, com eliminação do artigo 54º e renumeração do artigo seguinte;
- Ponto Cinco:** Deliberar sobre a eleição dos titulares dos órgãos sociais para o quadriénio 2021-2024;
- Ponto Seis:** Deliberar sobre a delegação de poderes no(a) Presidente do Conselho de Administração para, em nome e representação da Cooperativa, celebrar, assinar e outorgar todos os documentos que vierem a ser considerados como necessários para executar a deliberada alteração aos estatutos, designadamente para efeitos de apresentação a registo comercial e comunicação às demais entidades.

Mais se esclarece que:

- Relativamente aos **Pontos Um e Quatro** da ordem de trabalhos: os cooperadores que pretendam ter acesso aos documentos de prestação de contas e às propostas de alteração aos estatutos, previamente à realização da assembleia ora agendada, deverão enviar e-mail para o seguinte endereço cercicaper@sapo.pt ou solicitá-los nas instalações da Cooperativa, a partir da presente data.

- Quanto aos **Pontos Dois e Três** da ordem de trabalhos: propõe-se a alteração da firma social para: “CERCICAPER – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Castanheira de Pera, CRL;” e a alteração do objeto social para: “1. Para a realização das suas finalidades, a Cercicaper propõe-se criar e manter, a título principal: a) Centro de atividades ocupacionais; b) Lar residencial; c) Residência autónoma; d) Estrutura de intervenção precoce; e) Centro de formação profissional; f) Centro de acolhimento temporário; g) Centro de atendimento ou acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência; h) Serviço de apoio domiciliário; i) Cuidados continuados integrados; j) Lar de infância e juventude; k) Centro de dia; l) Centro de convívio; m) Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, nomeadamente para o desenvolvimento socioeconómico da população; n) Centro de noite; o) Serviço de teleassistência; p) A promoção do emprego nas áreas da hotelaria e restauração e na área da produção e comércio de produtos agrícolas, através de projetos de inclusão social. 2. A Cercicaper propõe-se também criar e manter, a título secundário, atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo. 3. Adicionalmente, a Cercicaper poderá também desenvolver e prosseguir, de modo secundário, outros fins não lucrativos compatíveis com os principais, e desenvolver atividades de natureza meramente instrumental, através de diferentes entidades jurídicas por si criadas, mesmo que em parceria, desde que os resultados contribuam exclusivamente para a concretização dos fins definidos nos presentes Estatutos.”.

- No que se refere ao **Ponto Cinco** da ordem de trabalhos, informa-se ainda que, nos termos previstos nos estatutos: (i) as listas a apresentar a sufrágio deverão ser entregues à Mesa da Assembleia Geral até vinte e quatro horas antes do início da realização da assembleia ora agendada, nelas devendo constar os nomes a eleger e os respetivos cargos; (ii) o funcionamento da assembleia, como assembleia eleitoral, decorrerá por um período mínimo de uma hora; e (iii) as votações respeitantes às eleições dos órgãos sociais serão feitas por escrutínio secreto.

Se à hora marcada não houver número suficiente de cooperadores, a assembleia funcionará trinta minutos mais tarde com o número de cooperadores presentes ou representados.

É obrigatório o uso de máscara.

Castanheira de Pera, 8 de junho de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Fernando José Pires Lopes)